Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 938 DE 04 DE JANEIRO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. GUSTAVO GLENZEL.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. GUSTAVO GLENZEL uma área de terra medindo 170m2, situada na Vila Chanaveca, lote 03 apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: 8,50m, com lote nº09

AO SUL: 8,50m, com a rua nº 05 do loteamento popular

AO LESTE:20,00m, com lote nº 02

A OESTE: 20,00m, com lote nº 04

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. GILBERTO, digo GUSTAVO GLENZEL.

ARTIGO 3º - No período de cinco (05) anos após a doação do referido imóvel, fica vedado [illegible] a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 JANEIRO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

REG. ás fls. do livro respc.